

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 78/2022

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de coordenar o Inventário Anual de Equipamentos e Materiais Permanentes do CDTN, de acordo com o estabelecido na IN 205/SEDAP/88:

- . Carlos Eduardo Araújo Mendonça Lima
- . Chirley Ferreira da Silva
- . Emília Keltke Metzker

Art. 2º Determinar que as Chefias do CDTN indiquem, no âmbito de seus respectivos setores, servidor ou equipe de servidores responsável pela coordenação dos trabalhos no âmbito de cada Órgão. Esta indicação deverá ser informada formalmente ao presidente da Comissão e registrada no processo.

Art. 3º Determinar que cada servidor do CDTN efetue a conferência física dos itens do Patrimônio que estão sob sua responsabilidade, após o recebimento do Termo de Responsabilidade Individual através de seu e-mail corporativo, que será emitido pelo Setor de Patrimônio do SESUP até o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º Determinar que a remessa dos termos de responsabilidade assinados pelos servidores detentores de carga para o Setor de Patrimônio deverá ser efetuada de forma consolidada, por Órgão, sendo esta de responsabilidade da respectiva Chefia, devendo ocorrer até o dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º Estabelecer que os trabalhos de inventário estejam concluídos até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 19/09/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625519** e o código CRC **4B63A40E**.

Referência: Processo nº 01344.000994/2022-50

SEI nº 1625519